



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça da Bandeira, nº
S/N - Centro

Telefone



77 3484-2148

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO 035-2024 - ALTERA O DECRETO 062/2022 PARA NOMEAR NOVOS MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA 028-2024 - DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE CESSÃO DA SERVIDORA, VERENA FERREIRA SANTOS, SEM ÔNUS, PARA O MUNICÍPIO DE SANTANA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS





DECRETO Nº 035, DE 07 DE MAIO DE 2024

“Altera Decreto nº 62 de 28 de dezembro de 2022 para nomear novos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS FUNDEB e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, artigo 84, inciso VII,

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.079/2021 em seu art. 2º, § 3º, que prevê a substituição de membros do CACS FUNDEB em caso de cessação de vínculo formal com o segmento que representam,

CONSIDERANDO a última eleição do Conselho Tutelar do município cujos conselheiros anteriores não foram reconduzidos no novo pleito;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 062/2022 que nomeia membros para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS FUNDEB) do município de Santana, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ VIII - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular – Adnísio de Almeida

Suplente – Keli Morgana dos Santos Moreira.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, Santana, 07 de maio de 2024.

MARCO CARDOSO
Prefeito





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Santana

CNPJ 13.913.140/0001-00

PORTARIA N° 028 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

**“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA
SERVIDORA SEM ÔNUS PARA O
MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, observando o disposto com a Lei Orgânica do Município, artigo 84, inciso VII e, considerando a Lei Municipal n° 785/203, Estatuto dos Servidores Municipais da Prefeitura Municipal de Santana – Ba.

CONSIDERANDO que por meio de ofício n° 164/2024, do Gabinete do Prefeito Municipal de São Felix do Coribe – Ba, é solicitado a renovação da cessão da servidora VERENA FERREIRA SANTOS, a exercer suas funções no Município de São Felix do Coribe - Ba.

CONSIDERANDO que há termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Santana e o Município de São Félix do Coribe – BA.

CONSIDERANDO que o art. 93, inciso I, da Lei Municipal n° 785/2003 de 15 de janeiro de 2003, autoriza a cessão de servidores da Prefeitura Municipal a outro órgão ou entidade dos poderes da União, dos Estados ou Distrito Federal e dos Municípios.

RESOLVE:

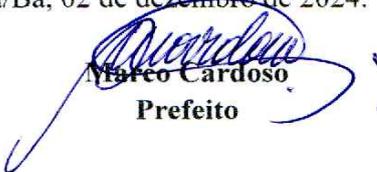
Art. 1° - Ceder ao Município de São Felix do Coribe – Ba, a servidora VERENA FERREIRA SANTOS, Matrícula n° 8037, ocupando o Cargo de Assistente Social.

Art. 2° - A cessão da servidora será feita pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026, prorrogado conforme a discricionariedade dos entes envolvidos e do Art. 2° da Portaria 009/2022 da Prefeitura Municipal de Santana.

Art. 3° - A cessão de que se trata o art. 1° desta Portaria será com ônus para o Município de São Felix do Coribe - Ba.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santana/Ba, 02 de dezembro de 2024.


Marco Cardoso
Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/95A0-324B-18A1-2194-C479> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 95A0-324B-18A1-2194-C479



Hash do Documento

ce2282baa69637b264f1c9dfaacc8703ad4f077572632b59a4e2e2747d25cc09e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 11/12/2024 15:22 UTC-03:00